



- Prefeitura do Município de Faxinal -

CGC 75.771.295/0001-07

Estado do Paraná

Av. Brasil, 694 — Fone (043) 461-1332 - Fax 461-1171 — FAXINAL - PR.

LEI Nº 745

SÚMULA:-Dispõe sobre Doação de Imóveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal de Faxinal-Estado do Paraná, autorizado a Doar a firma INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES GOLD STAR LTDA, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes no Ministério da Fazenda-CGC- sob nº 00.087.952/0001-94, com sede nesta cidade sito a Rua São Paulo nº 381, uma área de terras com 10.000,00m² (dez mil metros quadrados constituída por partes da area Industrial desta cidade.

Art. 2º)-A Doação de que trata o artigo anterior, destina-se exclusivamente para implantação de Industria de Confecções, ficando condicionado as determinações da Lei Municipal nº 477 de 31/08/87 (Programa Municipal de Áreas Industriais).

Art. 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 541 de 17/09/90.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em
19 de abril de 1.996.


DIRCEU DUTRA GUERRA
Prefeito Municipal